RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 - SEFIN
Processo Administrativo n° 008/2025-SEFIN

Em atenção ao princípio da motivação, a escolha deu-se pela empresa AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ N.º 35.135.634/0001-36, em detrimento de outros, porquanto, em geral, na hipótese de Inexigibilidade, ressalvada a inviabilidade de competição, estando intrinsecamente relacionada à própria caracterização da hipótese como a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com notória especialização na nova lei de licitações 14.133/2021.

Ainda a empresa AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ N.º 35.135.634/0001-36, possui objeto social compatível com a prestação de serviço pretendida e encontra-se regular perante as fazendas municipal, estadual e federal, além de sua regularidade perante o FGTS e justiça do trabalho, conforme certidões negativas constante nos autos processuais, outrossim, cumpre os requisitos quanto a qualificação técnica, possuindo assim documentação necessária para contratar com a administração pública em conformidade com o inciso III, alínea “c”, do art. 74 da Lei Geral das Licitações.

A escolha recaiu sobre a empresa AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ N.º 35.135.634/0001-36, em consequência da notória especialização, conforme demostrada nos documentos de qualificação dos mesmos. No mais a singularidade do objeto deriva das necessidades de intervenção de profissionais qualificados com sua didática própria para prestação dos serviços.

Portanto considerando a proposta comercial da empresa AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ N.º 35.135.634/0001-36, o que consta os motivos pelos quais há necessidade de afastar a realização de uma licitação e, evidenciando o princípio da impessoalidade, escolher determinada pessoa, física ou jurídica, para executar a referida contratação.

Santarém, 13 de junho de 2025.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO:48255114220

Assinado de forma digital por MARIA JOSILENE LIRA PINTO:48255114220
Dados: 2025.06.13 11:23:31 -03'00'

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 003/2025-GAP/PMS